



EDITAL Nº 12/2021

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA QUALIFICA MULHER -  
CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM EMPREENDEDORISMO E MÍDIAS SOCIAIS**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o Programa Qualifica Mulher - Curso de Qualificação Profissional em Empreendedorismo e mídias sociais, na modalidade à distância, no *Campus São Gonçalo* do IFRJ, no qual a aluna se responsabiliza pelo equipamento de acesso a aula.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Programa Qualifica Mulher é uma ação do Instituto Federal do Rio de Janeiro - IFRJ em parceria com a Secretaria dos Direitos da Mulher do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, por meio da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX do IFRJ.
- 1.2. O Projeto-piloto Qualifica Mulher, criado pela portaria n.º 3.175/2020 tem como finalidade estimular ações que promovam a autonomia econômica da mulher em contribuição para o desenvolvimento econômico e social do país.
- 1.3 O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatas que tenham como escolaridade mínima fundamental completo para ingresso no Programa Qualifica Mulher - Curso de Qualificação Profissional em **Empreendedorismo e mídias sociais** para o ano de 2021.
- 1.4 O Curso tem a duração prevista de 1 mês, com a carga horária mínima de 20 horas.
  - 1.4.1 As informações quanto aos dias, aos horários e ao local de realização do curso estão descritas no **Anexo II** a este Edital.
  - 1.4.2 O curso será ofertado na modalidade de educação à distância - EAD, desta forma, a estudantes deverá ter equipamento de acesso a aula.
  - 1.4.3 As informações adicionais sobre o curso poderão ser consultadas na seção sobre cursos de qualificação profissional na página do IFRJ, na Internet, <https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao>.
- 1.5 O curso de Empreendedorismo e Mídias Sociais visa a qualificação de mulheres que desejam investir na carreira ou montar seu próprio negócio, buscando capacitar e estimular mulheres a desenvolver o comportamento empreendedor.
- 1.6 A oferta é vinculada ao Projeto Qualifica Mulher do MMFDH e do PROJETO QUALIFICAR PARA TRANSFORMAR: MULHERES FLUMINENSES do IFRJ
- 1.7 Poderão se candidatar mulheres inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/07, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/07, de 2007.
- 1.8 O público alvo deste curso são mulheres com idade acima de 18 anos, que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica, que residam no município onde será oferecido o curso ou em seu entorno, discentes do IFRJ, servidoras, terceirizadas, anistiadas e estagiárias, independente da área de conhecimento, mas que estejam interessadas na proposta do curso.
- 1.9 É de responsabilidade exclusiva da candidata acompanhar na página do IFRJ, na Internet, <https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao>, todas as etapas mediante observação do Cronograma (**Anexo II**) e das publicações disponibilizadas.

## 2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 O IFRJ oferece **50 (cinquenta) vagas** para o curso, que não possui mensalidade nem taxa de matrícula, conforme quadro a seguir:

Campus	Curso	Pessoa com Deficiência (PcD)	Negros ou Indígenas (NI)	Ampla Concorrência (AC)	Total de Vagas
São Gonçalo	Empreendedorismo e mídias sociais	03	10	37	50

2.1.1 Reafirmando a importância e aplicabilidade das Políticas de Ações Afirmativas, 5% (cinco por cento) serão providas para candidatas que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD) e 20% (vinte por cento) para candidatas que se autodeclararem Negras (pretas ou pardas) ou Indígenas (NI).

2.1.2 As candidatas Pessoa com Deficiência (PcD) e as autodeclaradas Negras ou Indígenas (NI) concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatas, de acordo com a das Políticas de Ações Afirmativas Normativa do IFRJ.

2.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD), a candidata deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD).

b) apresentar a documentação exigida discriminada no **item 3.1.1**.

2.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

2.4 A candidata que desejar concorrer às vagas reservadas as candidatas Negras ou Indígenas (NI) deverá:

a) no ato da inscrição, autodeclarar-se preta, parda ou indígena conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

b) apresentar a documentação exigida discriminada no **item 3.1.1**.

2.5 As vagas que não forem providas por falta de candidatas Pessoa com Deficiência (PcD) ou negras ou indígenas (NI) serão preenchidas pelas candidatas aprovados na lista de Ampla Concorrência, observada a **ordem do sorteio**.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição no Processo Seletivo será realizada no período descrito no **Anexo II** deste edital, **exclusivamente** no endereço eletrônico, <https://pesquisa.ifrj.edu.br/index.php/131638?lang=pt-BR>.

3.1.1 No ato da inscrição, a candidata ou seu representante legal deverá preencher o Formulário de Inscrição online. O envio da documentação se dará, no período de inscrição, todos digitalizados separadamente no formato de PDF ou foto:

a) cópia do documento de identidade;

b) cópia do cartão de Inscrição de Pessoa Física - CPF;

c) Cópia do comprovante de residência;

d) Cópia do comprovante de Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

e) Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no **Anexo IV**, autodeclarando-se preta, parda ou indígena;

f) Pessoa com Deficiência (PcD) - (**Anexo V**) Laudo médico que atesta a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com

expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

3.1.2 A candidata estrangeira refugiada e não refugiada deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

3.1.2.1 **Para portador de visto permanente:**

- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) - cópia em PDF ou foto;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia em PDF ou foto;

3.1.2.2 **Para portador de visto de estudante:**

- a) passaporte original, sem rasuras, acompanhado de fotocópia das seguintes páginas: identificação, carimbo de entrada e visto temporário IV - estudante:

Parágrafo 1º: Na ausência do visto temporário IV - estudante, será aceito o protocolo de registro do visto (frente e verso);

Parágrafo 2º: Se necessária a declaração de garantia de matrícula para obtenção do visto temporário IV - estudante, a mesma deverá ser requerida na Secretaria do campus no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação dos resultados.

- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia em PDF ou foto:

Parágrafo único: Na ausência de CPF, a estudante terá 30 (trinta) dias após a chegada no país para apresentá-lo.

3.1.2.3 **Para candidata considerada legalmente refugiada**

a) documento expedido pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE), comprovando a condição de refugiado - cópia em PDF ou foto;

b) passaporte, sem rasuras, acompanhado de fotocópia das seguintes páginas: identificação e carimbo de entrada;

c) cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia em PDF ou foto;

d) comprovação de escolaridade - cópia em PDF ou foto;

Parágrafo único. Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, será permitida a comprovação por outros meios de prova admitidos em direito, incluindo a declaração emitida pelo CONARE ou declaração de próprio punho constando dados pessoais, identificação do estabelecimento de conclusão de estudos, localidade e período de realização do curso.

3.1.3 As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade da candidata, reservando-se ao IFRJ excluir do certame aquela que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.1.4 É de inteira responsabilidade da candidata a conferência dos documentos anexados.

3.1.5 Não há taxa de inscrição.

3.1.6 Os arquivos contendo os documentos solicitados no subitem 3.1.1 deverão ser enviados via formulário de inscrição, em formato PDF ou foto sendo que o não envio destes desclassificará imediatamente a candidata.

3.2 Não serão aceitos os pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.3 Será desconsiderada a inscrição que não estiver acompanhada dos documentos comprobatórios exigidos no subitem 3.1.1.

3.4 A candidata que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.

3.5 São de inteira responsabilidade da candidata ou seu representante legal as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 É dever da candidata manter seus dados de contato (telefone e e-mail) atualizados, possuir e-mail compatível com a plataforma *Google Meet* (domínio Gmail) que será utilizada na ministração das aulas, assim como verificá-los, regularmente, ao longo deste processo

seletivo. Recomendamos a candidata que não possui e-mail no domínio Gmail que o providencie, a sua criação é totalmente gratuita.

- 3.7 A Confirmação da Inscrição, que informará o tipo de vaga (PcD, NI, AC) e os dados da Candidata, estará disponível na página do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao>, da Inscrição e o Formulário de Inscrição, prevalecerão as informações constantes no Formulário de Inscrição.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O processo seletivo compreenderá duas Etapas:

ETAPAS	AVALIAÇÕES	NATUREZA
1ª	Análise Documental	Eliminatória/Classificatória
2ª	Sorteio Público	Eliminatória/Classificatória

- 4.2 Será eliminada do Processo Seletivo a candidata que:

- se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
- não apresentar a documentação comprobatória exigida no subitem 3.1.1.

##### 1ª ETAPA: Análise Documental

- 4.3 A 1ª Etapa consiste na Análise Documental que será conduzida pela Pró-Reitoria de Extensão - PROEX/IFRJ e pela Equipe Multidisciplinar (**Anexo III**) do Projeto “Qualificar para Transformar: Mulheres Fluminenses”.

- 4.4 As candidatas serão selecionadas mediante análise dos documentos fornecidos no ato da inscrição, considerando o interesse no curso e o grau de vulnerabilidade social.

- 4.5 Análise Documental, a ser realizada pela comissão de seleção designada pela Pró-Reitoria de Extensão - PROEX/IFRJ, consistirá na verificação da equivalência das informações registradas no formulário de inscrição online com os documentos encaminhados, conforme instruções do subitem 3.1.1.

- 4.6 O Resultado Preliminar da Análise Documental será divulgado conforme previsto no **Anexo II** deste edital, após às 18h, na página do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao>.

- 4.7 Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, quanto ao Resultado Preliminar da Análise Documental, que deverão ser interpostos nos dias mencionados no **Anexo II** deste edital, na página do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao>.

- 4.8 O IFRJ não se responsabiliza por pedidos de recurso não recebido devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação (**Anexo VI**).

- 4.9 Não serão aceitos os recursos recebidos em data distinta a estabelecida no **Anexo II** deste edital. A classificação atribuída pela comissão de seleção, após análise dos recursos, é definitiva.

- 4.10 O Resultado Definitivo da Análise Documental e a Convocação para o Sorteio Público, serão divulgados conforme previsto no **Anexo II** deste edital, na página do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao>.

##### 4.11 Da análise documental das ações afirmativas

- Negras (pretas e pardas) e Indígenas (NI) - Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no **Anexo IV**, autodeclarando-se preta, parda ou indígena;
- Pessoa com Deficiência (PcD) - Laudo médico que atesta a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

Obs. O NÃO envio do documento previsto no item 4.11, acarretará a perda do direito à vaga escolhida.

- 4.12 O Resultado Preliminar da Análise dos documentos das candidatas para as vagas Pessoa com Deficiência (PcD) e Negras (pretas e pardas) e Indígenas (NI) será divulgado conforme previsto no **Anexo II** deste edital, na página do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao>, após às 18 horas.
- 4.13 A candidata considerada NÃO APTA no Resultado Preliminar da Análise dos documentos das candidatas para as vagas Pessoa com Deficiência (PcD) e Negras (pretas e pardas) e Indígenas (NI), poderá interpor recurso nos dias mencionados no **Anexo II** deste edital, na página do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao>.
- 4.14 O Resultado Final das candidatas para as vagas Pessoa com Deficiência (PcD) e Negras (pretas e pardas) e Indígenas (NI) será divulgado conforme previsto **Anexo II** deste edital, após às 18 horas, na página do IFRJ <https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao>.
- 4.15 Em hipótese alguma será aceito o pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 4.16 A candidata considerada NÃO APTA no Resultado Final das ações afirmativas do IFRJ, para as vagas Pessoa com Deficiência (PcD) e Negras (pretas e pardas) e Indígenas (NI) perderá o direito a vaga PcD ou NI. Contudo a candidata continuará concorrendo às vagas para Ampla Concorrência (AC).
- 4.17 A falta de veracidade de documentos ou qualquer outra informação é considerada falsidade ideológica, código 299 do Código Penal, na constatação de fraude, em qualquer momento a candidata poderá ter sua matrícula cancelada, caso esteja cursando ou seu diploma cassado, caso concluído o curso

## 2ª ETAPA: Sorteio Público

- 4.18 A 2ª Etapa consistirá em Sorteio Público, que será realizado de forma virtual, na data prevista no **Anexo II** deste edital, na Reitoria, as 14 horas.
- 4.19 Serão consideradas classificadas as candidatas sorteadas, de acordo com o número de vagas oferecidas para Pessoa com Deficiência (PcD), as autodeclaradas Negras ou Indígenas (NI) e Ampla Concorrência (AC), conforme estabelecido no quadro do item 2.1.
- 4.20 As candidatas às vagas Pessoa com Deficiência (PcD) e as autodeclaradas Negras ou Indígenas (NI) também concorrerão ao Sorteio Público das vagas de Ampla Concorrência (AC).
- 4.21 Além das candidatas sorteadas para preencher as vagas oferecidas, serão sorteadas mais 10 (dez) candidatas, para cada grupo (PcD, NI e AC), que comporão uma lista de espera obedecendo à ordem cronológica em que forem sorteadas. Essas candidatas serão convocadas à matrícula em caso de desistência das candidatas classificadas do grupo ao qual concorre.
- 4.22 A realização do Sorteio Público será lavrada em Ata a ser encaminhada à Reitoria do IFRJ para homologação.
- 4.23 Caso haja um número de candidatas inferior ao número de vagas ofertadas para o grupo escolhido, as candidatas inscritas nesse grupo serão consideradas classificadas, ab-rogando-se a realização do sorteio público.
- 4.24 O Resultado do Sorteio estará disponível para consulta na página do IFRJ (<https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao>) no dia previsto no **Anexo II** deste edital, após às 18 horas.
- 4.25 Não caberá recurso quanto ao Resultado do Sorteio.
- 4.26 A seleção das candidatas somente terá validade para ingresso no 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2021.
- 4.27 A classificação das candidatas e o preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação no sorteio.
- 4.28 As vagas remanescentes serão preenchidas seguindo-se a ordem da lista de espera, conforme o resultado do sorteio.

## **5. DA MATRÍCULA ON LINE**

- 5.1 A matrícula das candidatas classificados será realizada automaticamente no curso após a publicação dos resultados, as quais serão avisadas por e-mail sobre os procedimentos de acesso à plataforma EAD de aprendizagem.
- 5.2 A candidata deverá enviar os seguintes documentos para a matrícula na data mencionada no Anexo II deste edital, na página do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao>:
- I. Foto recente, tamanho 3×4;
  - II. Termo de compromisso da candidata, conforme modelo no Anexo VII.

## **6. DA PERDA DA VAGA**

- 6.1 Para as vagas das ações afirmativas e de estrangeiros e refugiadas, a ausência dos documentos implicará a não realização da matrícula.
- 6.2 Será considerada desistente a candidata que não participara do primeiro dia de aula sem nenhuma justificativa.
- 6.3 A justificativa deverá ser encaminhada ao e-mail [qualificamulher@ifrj.edu.br](mailto:qualificamulher@ifrj.edu.br), dentro do prazo de 48 horas após o término da primeira aula.
- 6.4 Havendo desistência da matrícula serão chamadas as candidatas habilitadas, obedecendo à ordem geral de classificação, durante o período máximo de 30 dias corridos após o início das aulas.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.
- 7.2 O IFRJ reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.
- 7.3 Não será permitido o trancamento da matrícula.
- 7.4 Não é permitida a presença de ouvintes no curso.
- 7.5 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX/IFRJ.
- 7.6 Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 7.7 Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFRJ, bem como as normas complementares, constituem normas que complementam este Edital.
- 7.8 A inscrição da candidata implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais ela não poderá alegar desconhecimento.
- 7.9 O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.
- 7.10 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 7.11 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão - PROEX e encaminhadas à Reitoria para definição.
- 7.12 Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

**Rio de Janeiro, 08 de Fevereiro de 2021.**

**RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR DO IFRJ**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 12/2021  
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA QUALIFICA MULHER -  
CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM EMPREENDEDORISMO E MÍDIAS SOCIAIS

ANEXO I - INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

**Nome:** Curso de Qualificação Profissional em Empreendedorismo e Mídia Social

**Endereço eletrônico:**

<https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao>

**Público-alvo:** mulheres acima de 18 anos, da comunidade de São Gonçalo, servidoras, discentes, terceirizadas, estagiárias e anistiadas, independentemente da área de conhecimento, mas que estejam interessadas na proposta de curso.

**Horários e dias do curso:** Terças e Quintas-feiras - das 18h às 20 horas

**Oferta:** EAD

**Campus:** São Gonçalo

**Local:** Rodovia Governador Mário Covas - Pista Local - Neves, São Gonçalo - RJ - 24425-000





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 12/2021  
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA QUALIFICA MULHER -  
CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM EMPREENDEDORISMO E MÍDIAS SOCIAIS

ANEXO II - CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrição	08/02 a 17/02/2021
Divulgação da Confirmação das Inscrições	18/02/2021
1ª Etapa: Análise documental	18/02 a 22/02/2021
Resultado Preliminar da Análise Documental	23/02/2021
Resultado Preliminar da Análise Documental quanto Análise Documental vagas reservadas candidatas pessoas com deficiência (PcD) e candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas) ou indígenas (NI) - 1ª Etapa	23/02/2021
Interposição de recursos quanto Análise Documental vagas reservadas candidatas pessoas com deficiência (PcD) e candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas) ou indígenas (NI)- 1ª Etapa	24 a 25/02/2021
Divulgação dos recursos	26/02/2021
Resultado final, após recurso, das candidatas de ampla concorrência - 1ª Etapa	26/02/2021
Resultado final, após recurso, das candidatas pessoas com deficiência (PcD) e candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas) ou indígenas (NI) - 1ª Etapa	26/02/2021
2ª Etapa: Sorteio Público	01/03/2021
Sorteio Público no formato remoto (ampla concorrência, PcD e NI) - 2ª Etapa	01/03/2021
Resultado Final do Sorteio Público - 2ª Etapa	02/03/2021
Matrícula	03 a 05/03/2021
Início das Aulas	09/03/2021





EDITAL Nº 12/2021

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA QUALIFICA MULHER -  
CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM EMPREENDEDORISMO E MÍDIAS SOCIAIS

ANEXO III - INTEGRANTES DA BANCA EXAMINADORA

Avaliação Documental	
Angela Maria Bittencourt Fernandes da Silva	Campus São Gonçalo
Claudia Donelate	Comunidade
Irany da Silva Murta	Campus Nilópolis
Fernando de Oliveira Bezerra	Campus Realengo
Júlio Page Castro	Reitoria
Nathalia Cristina de Souza Quintanilha Oliveira	Reitoria
Rodrigo de Oliveira Lemos	Campus Duque de Caxias
Shirley Marques Lima Souza	Campus Arraial do Cabo



EDITAL Nº 12/2021

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA QUALIFICA MULHER -  
CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM EMPREENDEDORISMO E MÍDIAS SOCIAIS

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portadora do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_,  
declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preta  Parda  Indígena

Declaro estar ciente de que, a candidata que, comprovadamente e a qualquer tempo, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital Nº 12/2021 do Processo Seletivo para o Programa Qualifica Mulher - Curso de Qualificação Profissional em Empreendedorismo e Mídias Sociais, apurado na Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatas Pretas, Pardas ou Indígenas, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, será desclassificada do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

São Gonçalo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura da Candidata ou Representante Legal



EDITAL Nº 12/2021

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA QUALIFICA MULHER -  
CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM EMPREENDEDORISMO E MÍDIAS SOCIAIS  
ANEXO V - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATA COM DEFICIÊNCIA  
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portadora do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_.

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatas com deficiência, conforme previsto na Lei 13.409/2016?

Sim  Não

Tipo de Deficiência:

Física  Auditiva  Visual  Mental  Múltipla

É necessário o envio da cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12(doze) meses por profissional de saúde especializados na área de deficiência da candidata e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). **Obs.: Sem a inclusão deste requerimento e cópia do atestado médico no formulário de inscrição, a candidata não concorrerá à vaga reservada à pessoa com deficiência.**

Declaro estar ciente de que, a candidata que, comprovadamente e a qualquer tempo, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital Nº 12/2021 do Processo Seletivo para o Programa Qualifica Mulher - Curso de Qualificação Profissional em Empreendedorismo e Mídias Sociais, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, será desclassificada do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

São Gonçalo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata ou Representante Legal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL Nº 12/2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA QUALIFICA MULHER -  
CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM EMPREENDEDORISMO E MÍDIAS SOCIAIS**

**ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ELEGIBILIDADE**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATA**

Nome:	
CPF:	Modalidade da Ação Afirmativa:
Campus:	Curso:

**2. CONTESTAÇÃO:**

( ) Autodeclaração Racial      ( ) Autodeclaração PcD

**3. FUNDAMENTAÇÃO DA CANDIDATA**

São Gonçalo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura da Candidata ou Representante Legal



EDITAL Nº 12/2021

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA QUALIFICA MULHER -  
CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM EMPREENDEDORISMO E MÍDIAS SOCIAIS

ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DA CANDIDATA

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_ CPF:  
\_\_\_\_\_, Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em  
\_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_ Bairro:  
\_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_

candidata à vaga do Curso de Empreendedorismo e Mídia Sociais na modalidade a distância, do IFRJ campus São Gonçalo, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de aluna e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar às minhas atribuições como aluna no que diz respeito.

- *Disciplina* - Ela é o maior desafio de um curso de ensino a distância e, muitas vezes, é a falta dela que faz com que os estudantes acabem desistindo no meio do processo.
- *Organização do tempo* para assistir as aulas - É importante que você tenha este compromisso.
- *Comprometimento* - para conseguir realizar o curso a distância com eficiência.
- *Proatividade* - trabalhe com prazos e deveres, ele exige muito mais iniciativa e atitude própria das alunas. Qualquer dúvida mande mensagem para o professor a fim de sanar suas dificuldades. Muitas vezes o mal entendimento em um determinado tópico compromete o bom aproveitamento do tópico seguinte, já que a maioria das matérias é sequencial.
- *Facilidade com internet* - ter pouca intimidade com o universo virtual vai dificultar a sua vida de estudante a distância, mas não vai lhe impedir de concluir seu curso. Se você não tem muita prática com o uso da rede, procure, logo no começo do curso a aprender a fazer o melhor uso deles.
- Realizar as Avaliações On-line e enviar dentro dos prazos a entrega de trabalhos.
- Cumprir com pontualidade os horários de aula de acordo com o cronograma fornecido pelo edital.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da minha inscrição, de acordo com as regras prevista neste EDITAL.

São Gonçalo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata ou Representante Legal